

DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

A adesão que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade da Administração Municipal em realizar a publicação de seus atos, contribuindo assim para a transparência e prestação de contas e em atendimento ao Artigo 37 da Constituição Federal: O objetivo desta contratação é garantir a transparência e a legalidade na Administração Pública Municipal, tendo em vista as necessidades de realizar as publicações de Aviso e resultados de julgamento de licitações, recursos administrativos e demais atos necessários para execução dos serviços públicos, contribuindo também para a prestação de contas junto à população e em atendimento ao Artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 21 da Lei 8666/93.

Por apresentar vantajosidade determinada no artigo 3º da Lei 8.666/93 “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração (...)” com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

Faz-se necessário informar que o preço constante na Ata, para os produtos pretendidos, é significativamente menor ao preço mediano encontrado em consultas realizadas. Desta forma, buscamos garantir a economicidade para o município.

A vantajosidade no processo evidencia-se pelo fato de a qualidade e especificações dos serviços atender perfeitamente a necessidade de demanda do nosso município.

Por fim, constata-se que o valor dos serviços contratados por meio do processo supracitado é inferior a Cesta de Preços formulada, vislumbrando o preço praticado no mercado atual, além das especificações atenderem as necessidades do município. Visando adquirir os produtos necessários de forma mais vantajosa para o município, a adesão preenche os requisitos legais necessários à concretização do processo.

Atenciosamente,

Sorriso – MT, 30 de Julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário (a): Estevam Hungaro Calvo Filho